



Processo n. 1127773

Data: 10/11/2022

CERTIDÃO RECURSAL

(art. 328 da Resolução 12/2008)

Certifico que, conforme decisão exarada nos autos de **n. 1102324**, em 18/08/2022 (peça 16), disponibilizada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 15/09/2022 (peça 17), foi constituído o **Assunto Administrativo – Multa/Apartado n. 1127472**, originado da formação de autos apartados para cobrança da multa aplicada. Certifico, também, que, considerando o comprovante de intimação juntado aos autos à peça 7, a contagem do prazo recursal iniciou-se em 27/10/2022. Certifico, finalmente, que, em 18/10/2022, deu entrada nesta eg. Corte petição protocolizada sob o n. 9001017800/2022, autuada como **Recurso Ordinário n. 1127773**, e que o presente pedido não é renovação de anterior.

Conclusos.

Edna Cristina Ribeiro
Diretora da Secretaria do Pleno